

LEI MUNICIPAL Nº. 1.973/2016
DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no Orçamento do Município de Boracéia, e dá outras providências.

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Boracéia crédito suplementar no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) para reforço da dotação abaixo discriminada, bem como autorizado a realizar as alterações nas peças orçamentárias do Orçamento do exercício de 2016, Lei Municipal nº. 1.929/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei de diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2016, e no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

02 - PODER EXECUTIVO	
08 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
1020 – OBRAS E MELHORIAS INFRAESTRUTURA RURAL.	
05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE...	<u>146,250,00</u>
TOTAL.....	146,250,00

Artigo 2º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do Excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação revogadas as disposições em contrário.

Boracéia, 28 de setembro de 2016.

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

FABIO MOREIRA SOUZA
Secretário em Exercício